



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo


LEI Nº 3.384 /

"ALTERA OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE MENCIONA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - As funções gratificadas "ENCARREGADO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL", "ENCARREGADO DA BIBLIOTECA JURÍDICA" e "ENCARREGADO DA BIBLIOTECA DA CÂMARA", previstas as duas primeiras no Anexo II da Lei nº 2.634, de 30 de dezembro de 1977, Parte II, Letra "b", "Direção Setorial", nº 11 e 12, e a última no artigo 3º, ítem II, Letra "b", da Lei nº 2.720, de 9 de novembro de 1978, passam a ter os seus valores equivalentes a FG-3 (três).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE MAIO DE 1983.


RONALDO PINHEIRO
Prefeito Municipal

* * * * *
* * * * *

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.218, de 06/05/83.